



Proteauto
TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-38
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

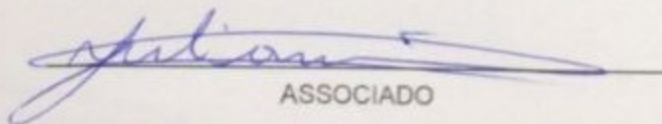
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.


ASSOCIADO

RIO VERDE, 29 de Setembro de 2021

**Proteauto**
TAXASF. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indenópolis, 82 - Lote 1 - Zona DE - CEP: 87060-620 - Maringá/PR
CNPJ: 28.722.263/0001-12

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social

JULIANO KERBER

NÚMERO (DPEC)

1632944031

CPF/CNPJ

313.599.650-33

Placa

BYF0079

Valor

R\$ 1.138,00

Valor por Extensão

Mil e cento e trinta e oito reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor

R\$ 1.138,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor

Data

Valor

Data

Valor

Data

Valor

Data

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor

Agência

Conta

Banco

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor

Parcelas

Bandeira

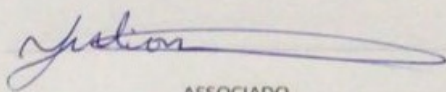
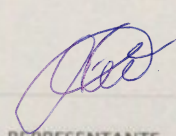
Número do Cartão

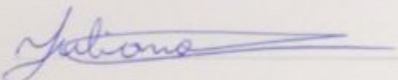
* valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

RIO VERDE, 29 de Setembro de 2021

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

 Proteauto TRUCK		ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9. 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOJRA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR			
		TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO			
DADOS DO ASSOCIADO	NOME/RAZÃO SOCIAL:	JULIANO KERBER		DATA DE NASCIMENTO:	11/02/1988
	CPF/CNPJ:	013.599.650-33		NÚMERO ÚNICO	1632944031
	ENDEREÇO:	RUA VENEZUELA Nº QD 3 - LOTE 22		CIDADE:	RIO VERDE
	CELEULAR DO ASSOCIADO:	TELEFONE P/CONTATO 1:	TELEFONE P/CONTATO 2:	UF:	GO
	(64) 999751913	(64) 993187227	(64) 992412500	E-MAIL:	julianokerber@outlook.com.br
DADOS BANCÁRIOS	BANCO:	SICOOB		Nº CONTA:	174033
	Nº AGÊNCIA:	TIPO DE CONTA:	CORRENTE		OPERAÇÃO (SE HOUVER):
	3054			CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:	26.058.525/0001-71
	FAVORECIDO:	JULIANO KERBER			
DADOS DO VEÍCULO	CRLV/PROPRIETÁRIO:	DEOCLECIO MULLER - TRANSPORTES			
	MARCA:	MODELO:	COR:		
	Scania/r-112 H 4x2	Saab-Scania R-112 H 320 4x2 2p _diesel_	BRANCA		
	CHASSI:	9BSRH4X2Z03352359		ANO DE FAB/ MODELO:	
	PLACA:	RENAVAN:	1986/1986		
	BYF0079	00421291257	VALOR:		
	VALOR POR EXTENSO:	Quarenta e sete mil e cento e cinco reais		R\$ 47.105,00	
				CÓDIGO FIPE:	
DADOS DO IMPLEMENTO 1	CRLV/PROPRIETÁRIO:	CLEBER SEIFERT			
	MARCA:	MODELO:	COR:		
	Bernard Krone/krone	Bernard Krone/krone	Branca		
	CHASSI:	9AUP12430K1017281		ANO DE FAB/ MODELO:	
	PLACA:	RENAVAN:	1989/1989		
	HQN7085	00131536281	VALOR:		
	VALOR POR EXTENSO:	Cinquenta e dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais		R\$ 52.895,00	
DADOS DO IMPLEMENTO 2	CRLV/PROPRIETÁRIO:				
	MARCA:	MODELO:	COR:		
	CHASSI:			ANO DE FAB/ MODELO:	
	PLACA:	RENAVAN:	VALOR:		
	VALOR POR EXTENSO:				
RIO VERDE, 01 de Outubro de 2021					
 ASSOCIADO			 REPRESENTANTE		

 Proteauto TRUCK		AV. BRASIL, 4841 - SL. 10, B. 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-870, BRASIL TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4321 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-3 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR	
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO			
CRLV/PROPRIETÁRIO:			
MARCA:	MODELO:	COR:	
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:		
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:	
VALOR POR EXTENSO:			
CRLV/PROPRIETÁRIO:			
MARCA:	MODELO:	COR:	
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:		
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:	
VALOR POR EXTENSO:			
TOTAL DA PROTEÇÃO:		TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 100.000,00		R\$ 437,00	Dia 5 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:		RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:	PROTEÇÃO A TERCEIROS:
Plano prata		Contratação (Sim)	Não
DANOS MATERIAIS:		DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:		APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Não		Não	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO			
3%			
OBSERVAÇÕES			
Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS OU QUEILOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo veículo protegido.			
RIO VERDE, 29 de Setembro de 2021			
 ASSOCIADO		 REPRESENTANTE	

Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEA
AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG, CEP. 35702-4
TEL. (41) 3040 8152 / 3629 2277 - CNPJ 12.472.226/0001-82 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome Razão Social: **JULIANO KERBER** Data: **29/09/2021** NÚMERO ÚNICO: **1632944031**

Veículo: **Scania/r-112 H 4x2 Saab-Scania R-112 H 320 4x2 2p diesel** Placa: **BYF0079** KM:

LEGENDA OK = BOM F = FALTA A = AVARIADO TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
	A	A	A
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
	F	A	F
ESTRIBO			
OK			

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A
PORTA			
OK			
A			
ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
A	F	A	F

FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA BRISA
OK	OK	OK
A	A	A
CURVÃO DIR		CURVÃO ESQ
OK		OK
A		A
GRADE		CAPÔ
OK		OK
A		A
FAROL DIR	PARACHOCUE	PROTECTOR CARTER
OK	OK	OK
A	A	A

TRASEIRA

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
A	A
PARACHOCUE	ENGATE
OK	OK
A	A

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRLV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEADOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A
BANCO ESQ			
OK			
A			

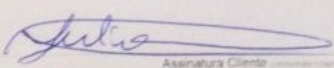
Observações:

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Ouve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

ASSINATURA (CLIENTE) ASSINATURA (VISTORIADOR)

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS				
ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 08.589.217/0001-35 - RUA ANTONIO GERUSIO SILVA, 30 - JD. PRIMAVERA - INHAÚMA/MG TEL.: (44) 99156-0925				
CLIENTE				
Nome Completo		Código Único		
JULIANO KERBER		1632944031		
Endereço		Nº	Complemento	Bairro
RUA VENEZUELA		QD 3	LOTE 22	JARDIM SÃO TOMAZ
CPF/CNPJ		RG		Email
013.599.650-33				julianokerber@outlook.com.br
Telefone:				
(64) 999751913 - (64) 993187227 - (64) 992412500				
DADOS DO CONTRATO (conforme aplicável)				
Tipo		Data de Instalação		Data para Pagamento Mensal
☐ Nova Adesão/Ativação ☐ Reativação				
CLIENTE				
Fabricante		Marca/Modelo		Nº Chassi
Scania/r-112 H 4x2		Saab-Scania R-112 H 320 4x2 2p_diesel		9BSRH4X2Z03352359
Ano/Modelo	Placa	Renovar	Cor	
1986/1986	BYF0079	00421291257	BRANCA	
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS				
Valor da Adesão		Valor da Mensalidade		
R\$ 1.138,00		R\$ 437,00		
1. O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidade das partes, das penalidades. 2. O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, será de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido. 3. O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data de assinatura deste termo para reativação, devendo permanecer efetuando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato. 4. Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (44) 99156-0925 5. O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA 6. Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado. 7. Para efeitos de adesão ao Contrato, entender-se-á como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento. 8. As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato. 9. As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.				
Assinatura Cliente		Assinatura Representante		
				
RIO VERDE		29 de Setembro de 2021		

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JULIANO KERBER

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 013.599.650-33
com endereço na Rua/Avenida RUA VENEZUELA (LOTE 22)
nº QD 3, Cidade/UF RIO VERDE - GO, CEP: 75906-693
doravante denominado (a) simplesmente
JULIANO KERBER

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 29 / 09 / 20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

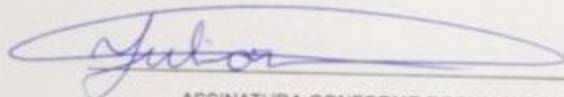
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

JULIANO KERBER

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

RIO VERDE, 29 de Setembro de 20 21.



ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO

Marca	Scania/r-112 H 4x2	Modelo	Saab-Scania R-112 H 320 4x2 2p diesel
Renavam	00421291257	Placa	BYF0079
Chassi	9BSRH4X2Z03352359	Ano	1986/1986
		Cor	BRANCA

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

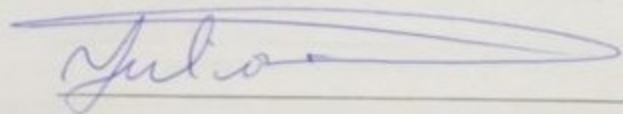
DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

RIO VERDE, 29 de Setembro de 20 21.



TERMO DE ADESAO DO ASSOCIADO / CONSIGNATARIO

NOME: JULIANO KERBER		CPF/CNPJ: 013.599.650-33		RG/IE:	
RUA: RUA VENEZUELA		CIDADE: RIO VERDE		BAIRRO: JARDIM SAO TOMAZ	
CEP: 75906-693	UF: GO	Tel:	Cel: (64) 999751913	E-mail: julianokerber@outlook.com.br	

DADOS DO VEICULO

Marca: Scania/r-112 H 4x2	Modelo: Saab-Scania R-112 H 320 4x2 2p _diesel_	Renavam: 00421291257
Cor: BRANCA	Ano: 1986/1986	Placa: BYF0079
		Chassi: 9BSRH4X2Z03352359

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veiculo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Beneficios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatario do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razao pela qual me responsabilizo por sua conservacao e eventual indenizacao no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informacoes, sejam elas financeiras ou relacionadas a prestacao de servico de rastreamento e monitoramento, bem como que de acesso ao gerenciamento do grid e visualizacao a ARL Representacoes Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associacao. Estou ciente ainda que e minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o termino deste vinculo para o gerenciamento do grid e visualizacao a ARL Representacoes Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veiculo monitorado/rastreado sofrer qualquer acao externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisao do equipamento (conforme tabela de preco abaixo). Se nao for aberto evento junto a associacao, ou o veiculo passar por manutencao na parte eletrica/mecanica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheco ser minha responsabilidade do pagamento da revisao nesses asos.

Em caso de saida da ARL Representacoes Comerciais LTDA, motivada por qualquer situacao, comprometo-me a cumprir com todas as obrigacoes frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vinculo contratual do servico de rastreamento e monitoramento e com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e nao com a ARL Representacoes Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o servico com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte fisico do equipamento em ate 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal servico. Caso nao solicite desmonte fisico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobranca. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos servicos da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Fisico agendado com a Tracker ate 30 (trinta dias) após cancelamento com a associacao: taxa de retirada o valor de R\$366,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.

Tracker RF / GPS: Desmonte Fisico agendado com a Tracker ate 30 dias após cancelamento com a associacao: taxa de retirada no valor de R\$ 312,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

Desmonte Virtual: e quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado);

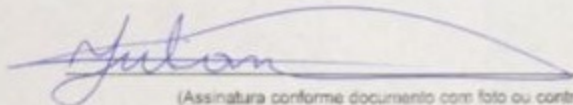
Taxa de domicilio: quando o associado exige um endereço para realizar o servico;

O pagamento da taxa de instalacao e da mensalidade será de responsabilidade da associacao enquanto a placa estiver ativa a mesma.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opcao 2

RIO VERDE, dia 29 de Setembro de 20 21



(Assinatura conforme documento com foto ou contrato social)